

ERNANI MAUÉS CARVALHO FILHO, brasileiro, paraense, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, portador do CPF/MF 117.157.662-53 e da carteira de identidade RG nº 2.171.476 (2ª VIA) PCII/PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 1664, Apto. 401, bairro do Umarizal, Belém - Pará, CEP 66060-060, e ANACELI CONTENTE CARVALHO, brasileira, paraense, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas e empresária, portadora do CPF/MF 283.529.042-72 e da carteira de identidade RG nº 2.171.483 PCII/PA, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva nº 1664, Apto. 401, Bairro Umarizal, Belém - Pará, CEP 66060-060, casados entre si, sócios da sociedade empresária P. CARVALHO & CIA LTDA., com sede na Avenida Dom Pedro II nº 1610, Bairro Santa Rosa, Abaetetuba - Pará, CEP 68440-000, registrada na Junta Comercial do Pará, sob o NIRE 152.002.7282-1, e inscrita no CNPJ/MF 14.140.909/0001-50, resolvem alterar o Contrato Social Consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

Em função de decisão conjunta dos sócios, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DA SOCIEDADE**, do Contrato social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DA SOCIEDADE

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de Lubrificantes;
- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 46.82-6/00 - Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- 47.23-7/00 - Comércio varejista de Água Mineral;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 50.21-1/02 - Transporte por navegação interior de carga.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E OBJETO SOCIAL DE FILIAIS:

Em função de decisão conjunta dos sócios, de medidas administrativas de ordenamento urbano efetivadas pelo Município de Abaetetuba e de mudança de Código de Endereçamento Postal, efetivada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, resolvem os sócios alterar as alíneas "a" a "i" da **CLÁUSULA QUARTA – MATRIZ E FILIAIS**, do Contrato Social Consolidado, Cláusula esta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – MATRIZ E FILIAIS

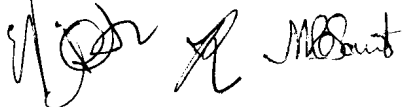
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá criar, manter ou extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, sendo que a MATRIZ e as filiais existentes, encontram-se a seguir discriminadas:

a) MATRIZ – AUTO POSTO CARVALHO I

Avenida Dom Pedro II, nº 1610, Bairro Santa Rosa, Abaetetuba – Pará, CEP 68440-000, CNPJ/MF 14.140.909/0001-50, Inscrição Estadual nº 15.130.026-7, NIRE 152.002.7282-1;

Objeto social:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de Lubrificantes;
- 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 50.21-1/02 - Transporte por navegação interior de carga.



Francinaldo Oliveira
OAB/PA 10758

b) Filial I – AUTO POSTO CARVALHO II

Avenida Cristo Rei, nº 506, Bairro Juscelino Kubitschek, Jacundá – Pará, CEP 68590-000;
CNPJ/MF 14.140.909/0002-30, Inscrição Estadual n.º 15.42.971-5, NIRE 159.001.1254-1;
Objeto Social:

47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
47.32-6/00 - Comércio varejista de Lubrificantes;
47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

c) Filial II – NORTE GAS JACUNDÁ

Rua Aloísio Chaves nº 5, Bairro Centro, Jacundá – Pará, CEP 68590-000;
CNPJ/MF 14.140.909/0003-11, Inscrição Estadual n.º 15.149.739-7, NIRE 159.001.2712-3;
Objeto social:

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
46.82-6/00 – Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

d) Filial III – NORTE GAS GOIANÉSIA

Rua Tancredo Neves nº 189, Bairro Centro, Goianésia do Pará – Pará, CEP 68639-000;
CNPJ/MF 14.140.909/0004-00, Inscrição Estadual n.º 15.173.371-6, NIRE 159.001.4670-5;
Objeto social:

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
46.82-6/00 – Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

e) Filial IV – NORTE GAS MOJÚ

Rua Benjamin Constant nº 15, Bairro Alto, Mojú – Pará, CEP 68450-000;
CNPJ/MF 14.140.909/0005-83, Inscrição Estadual n.º 15.222.766-0, NIRE 159.002.4590-8;
Objeto social:

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
46.82-6/00 – Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

f) Filial V – NORTE GÁS TAILÂNDIA

Avenida Belém, nº 148, Bairro Santa Maria, Tailândia – Pará CEP 68695-000;
CNPJ/MF 14.140.909/0009-07, Inscrição Estadual n.º 15.262.122-9, NIRE 159.002.9752-5;
Objeto social:

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
46.82-6/00 – Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

g) Filial VI – NORTE GÁS BARCARENA

Avenida Laurival Cunha, Quadra 223, Lote 241, Bairro Nazaré, Barcarena – Pará, CEP 68445-000,
CNPJ/MF 14.140.909/0006-64, Inscrição Estadual n.º 15.262.125-3, NIRE 159.002.9753-3;
Objeto Social:

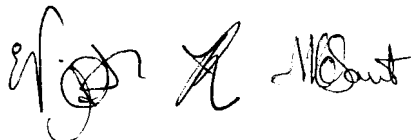
47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
46.82-6/00 – Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

h) Filial VII – NORTE GAS VILA DOS CABANOS

Av. Padre Casemiro Pereira de Souza, Quadra 296 Lote 54, Bairro Vila dos Cabanos – Barcarena - Pará, CEP 68447-000.

CNPJ/MF 14.140.909/0007-45, Inscrição Estadual n.º 15.262.129-6, NIRE 159.002.9754-1;
Objeto Social:

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
46.82-6/00 – Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);



Francisco de Oliveira
OAB/PA 10758

I) Filial VIII – NORTE GAS ABAETETUBA

Rua Nominando de Carvalho nº 10. Bairro Algodoal, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000.
CNPJ/MF 14.140.909/0008-26, Inscrição Estadual 15.262.128-8, NIRE 159.002.9755-0.

Objeto Social:

- 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 46.82-6/00 - Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- 47.23-7/00 - Comércio varejista de Água Mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO E INCLUSÃO DE PARÁGRAFO RELATIVO À GERENCIA DA SOCIEDADE:

Em função de decisão conjunta dos sócios, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**, do Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

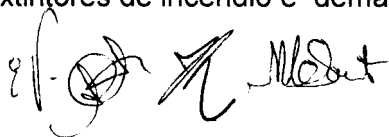
CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade, nos termos do art. 1.060, do Código Civil Brasileiro continuará sendo exercida pelo sócio **ERNANI MAUÉS CARVALHO FILHO**, acima qualificado, podendo, no entanto, ser representado por procurador, na forma da legislação vigente, em especial ao disposto no art. 1018, do Código Civil Brasileiro, desde que através de Mandato Publico, cuja outorga de poderes só poderá ser concedida nos limites dos poderes do administrador, devidamente especificados no instrumento, dispensando-se, para tanto, o comparecimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis ou, ainda direitos a eles relativos, a sociedade empresária deverá ser representada em conjunto pelos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica vedado aos sócios empresários o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberalidade em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: A gerência da sociedade será exercida por colaborador contratado exclusivamente para este fim, com anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, que se incumbirá das seguintes tarefas, dentre outras: guarda e manuseio de rendas auferidas no estabelecimento; recebimento de combustíveis, providenciando o isolamento da área de operação, colocação de avisos e extintores, verificando o estado de conservação das mangueiras, conexões e o correto aterramento dos equipamentos; medição e identificação de tanques, para evitar recebimentos equivocados de produtos; verificação da qualidade e registro das análises dos combustíveis, quando recebidos e durante sua comercialização; colocação e manutenção dos avisos de segurança e de alerta quanto à nocividade e periculosidade dos combustíveis; guarda e preenchimento do LMC, nos termos da Portaria 26, do DNC; guarda de amostras de combustíveis; aferição de bombas abastecedoras; guarda e manutenção de equipamentos de aferição de bombas medidoras e mangueiras, organização do estacionamento do pátio de estacionamento de veículos; exigência do cumprimento das limitações impostas ao comércio de bebidas alcoólicas e fumo, no que se refere a horários e limites de idade; e ações de prevenção contra a poluição do ar, do solo e sonora. Recebimento e armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, verificando seu estado de conservação; demarcação e manutenção das áreas de armazenagem, distâncias de segurança e corredores de inspeção, nos termos da ABNT NBR 15.514; guarda e manutenção das balanças de pesagem de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, manutenção e inspeção dos extintores de incêndio e demais equipamentos e segurança, prevenção e combate a incêndio



Francinaldo Oliveira
OAB/PA 10758

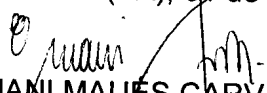
e poluição; guarda e preenchimento do MCMM, nos termos da Portaria 395, do CNP/DIFIS. Recebimento de mercadorias e seu correto acondicionamento nos expositores, depósitos e refrigeradores, verificando seu estado de conservação, especialmente no que se refere aos prazos de vencimentos dos produtos perecíveis e inviolabilidade das embalagens.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos TERMOS DE CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA P CARVALHO & CIA LTDA, de acordo com a Lei 10.406/2002, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

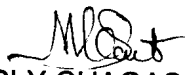
Abaetetuba (PA), 01 de dezembro de 2010

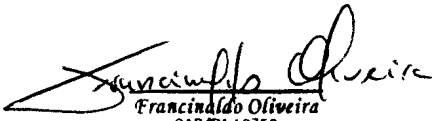

ERNANI MAUÉS CARVALHO FILHO
RG 2.171.476 (2ª VIA) PCII/PA


ANACELI CONTEnte CARVALHO
RG 2.171.483 PCII/PA

TESTEMUNHAS:


IVONE PARÁ RODRIGUES
RG 4086233 PCII/PA


MARLY CHAGAS DOS SANTOS
RG 2519487 PCII/PA


Francinaldo Oliveira
OAB/PA 10758

